


| | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|
|  | TÍTULO: | | | CÓDIGO: |
| | DIRETRIZES SSMA PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS | | | 507 |
| UNIDADE: | CATEGORIA: | EMISSÃO: | REVISÃO: | VERSÃO: |
| Corporativo | Operacional | 13/03/2012 | 13/01/2026 | 30 |

1. INTRODUÇÃO

A Be8, no atendimento aos requisitos legais corporativos e quanto a perigos ocupacionais, objetiva, através desse documento, assegurar que seus fornecedores e prestadores de serviços tenham o mesmo entendimento, sobre a necessidade e o atendimento das exigências legais aplicáveis as suas atividades nas dependências da Be8.

As empresas contratadas devem garantir a integridade física tanto dos trabalhadores, bem como, zelar pela proteção do meio ambiente e do patrimônio da Be8.

As empresas contratadas são responsáveis pelas empresas subcontratadas e devem atender o disposto estabelecido pela área de compras da Be8.

À critério da fiscalização da Be8, toda e qualquer obra e/ou trabalho que resulte em perigos e ocasione danos à saúde e à integridade física das pessoas, e ainda danos ao patrimônio e ao meio ambiente, poderá ser embargada e/ou interditada e/ou suspensa e somente autorizada o seu reinício, se forem apresentadas soluções e medidas para controle ou eliminação dos danos. As paralisações terão os seus custos absorvidos pela empresa contratada, eximindo-se, desde já, a Be8 de quaisquer ônus.

O embargo e/ou a interdição ou suspensão dos trabalhos pela fiscalização da Be8, ocorridos por descumprimento às Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, não serão consideradas, em hipótese nenhuma, como justificativa de atrasos para a entrega dos serviços ou outras reivindicações contratuais.

Neste documento são informados os requisitos Ambientais e de Segurança e Saúde no Trabalho, para o fornecimento e prestação de Serviços na Be8, sejam eles de origem nacional ou internacional.

Nota: no caso da não existência de documento igual ou semelhante no país de origem (fornecedores internacionais) ele será considerado como não aplicável.

2. DEFINIÇÕES

- **PGR** - Programa de Gerenciamento de Riscos (deve contemplar as atividades executadas na Be8);
- **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (deve contemplar as atividades executadas na Be8);
- **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional;
- **Documento pessoal com foto** – RG, CNH, documento de identidade de conselho e/ou outro documento com foto oficial que conste o nº do CPF;
- **CTPS** - Carteira de Trabalho e Previdência (Cópia válida será aquela que constar as informações de vínculo com a empresa contratante e página com número da CTPS e foto, sendo ela física ou eletrônica);
- **Ficha de EPI's** - documento que tem por finalidade o controle de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores devendo estar assinado e com o preenchimento do número do CA (certificado de aprovação de EPI), nas fichas devem constar os equipamentos utilizados nas atividades executadas de acordo com os riscos expostos, conforme determinações das unidades da Be8;
- **Avaliação psicossocial** – Aptidão psicossocial realizada por profissional habilitado (médico ou psicólogo) e deve ser incluso na emissão do ASO ou através de comprovante a parte;
- **CRLV** - Certificado de registro e licenciamento de veículo;

- **NR 10 – MTE** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Certificado do treinamento de NR-10 dentro do prazo de validade (02 anos). Profissional Qualificado ou Habilitado ou Capacitado Obs.: Para Profissional Qualificado ou Habilitado: Certificado de Conclusão de Curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino e NR-10; para Profissional Capacitado: Receber treinamento de profissional habilitado e autorizado;
- **NR 11 – MTE** – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- **NR 12 – MTE** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- **NR 18 – MTE** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – Certificado do treinamento de NR-18 dentro do prazo de validade (01 ano);
- **NR 20 – MTE** – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;
- **NR 33 – MTE** – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados - Certificado do treinamento de NR-33 dentro do prazo de validade (1 ano), para trabalhos que envolvam Espaço Confinado, para supervisores, vigia e executante, realizado por profissional qualificado e reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. Carga horária requerida: 16 h para trabalhadores e vigias e 40 horas para supervisores de entrada;
- **NR 35 – MTE** – Trabalho em Altura – Certificado do treinamento de NR 35, dentro do prazo de validade (02 anos), com carga mínima de 8h, realizado por entidade reconhecida, para todos os trabalhos que envolvam atividades em altura;
- **NR** - Norma Regulamentadora;
- **Plano de Rigging:** Consiste no planejamento formalizado de uma movimentação com guindaste móvel ou fixo, visando à otimização dos recursos aplicados na operação (equipamentos, acessórios e outros) para se evitar acidentes e perdas de tempo. Ele indica, por meio do estudo da carga a ser içada, das máquinas disponíveis, dos acessórios, condições do solo e ação do vento, quais as melhores soluções para fazer um içamento seguro e eficiente.
- **Profissional de Movimentação de Carga (RIGGER):** responsável pelo planejamento e elaboração do PLANO DE RIGGING, conforme previsto no item 12.138 da NR12;
- **SESMT** -Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- **Visitante** - pessoa que visita, está de passagem, acompanhada por um guia anfitrião, integrada através do Vídeo de Integração de Visitantes. Não autorizada a executar nenhum tipo de atividade laboral dentro da Unidade.
- **Matérias primas significativas:** são utilizadas no processo de produção de Biodiesel, sendo pontuadas como impacto significativo nas planilhas LAIA.
- **Insumos diretos significativos:** são utilizados no processo de produção de Biodiesel, sendo pontuados como impacto significativo nas planilhas LAIA.
- **Insumos indiretos:** são utilizados para assegurar o desempenho adequado dos processos. Os requisitos para homologação dos fornecedores destes insumos estão atrelados ao atendimento de requisitos legais.
- **Serviços:** são utilizados pela cadeia de produção, distribuição e comercialização de produtos e áreas de apoio, que podem afetar a qualidade e segurança dos produtos, meio ambiente e saúde e segurança das pessoas. Os requisitos para homologação dos prestadores destes serviços estão atrelados ao atendimento de requisitos legais

3. OBJETIVO

Este documento, tem como objetivo informar as CONTRATADAS, SUBCONTRATADAS e PRESTADORES DE SERVIÇO quanto aos requisitos/documentações necessárias para prestação de serviços, e procedimentos Ambientais e de Saúde e Segurança do Trabalho que deverão ser seguidos para o desempenho de atividades para a Be8, estabelecendo condições necessárias para a proteção dos trabalhadores e do meio ambiente.

4. FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para homologação dos fornecedores e a liberação de trabalhos de terceiros nas unidades da Be8 é necessário o envio de todos os documentos obrigatórios relacionados à Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, listados nos seguintes Anexos (ao final deste documento):

Anexo I – requisitos para homologação e qualificação dos fornecedores de matérias primas significativas

Anexo II – requisitos para homologação e qualificação dos fornecedores de insumos diretos significativos

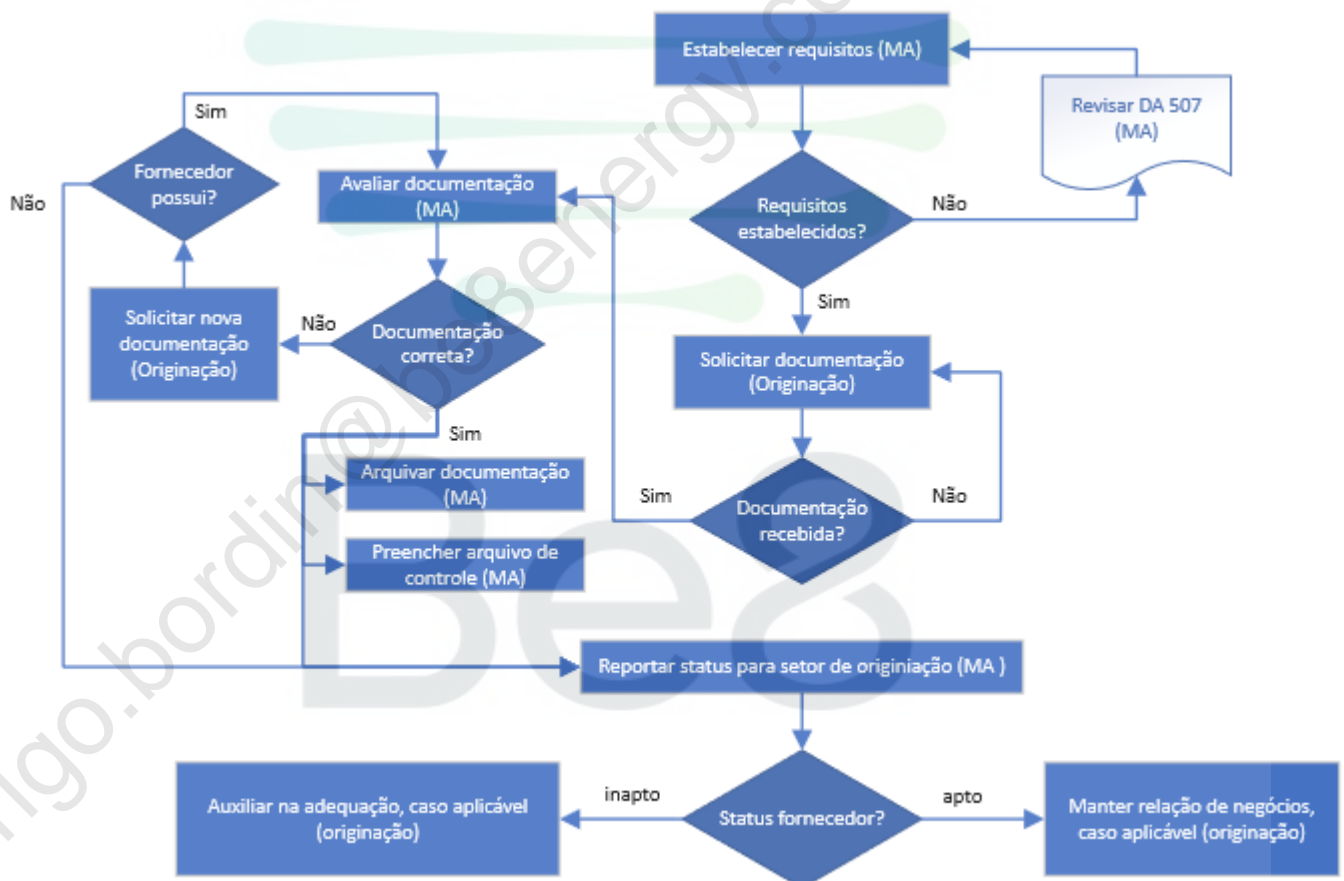
Anexo III – requisitos para homologação e qualificação dos fornecedores de insumos indiretos

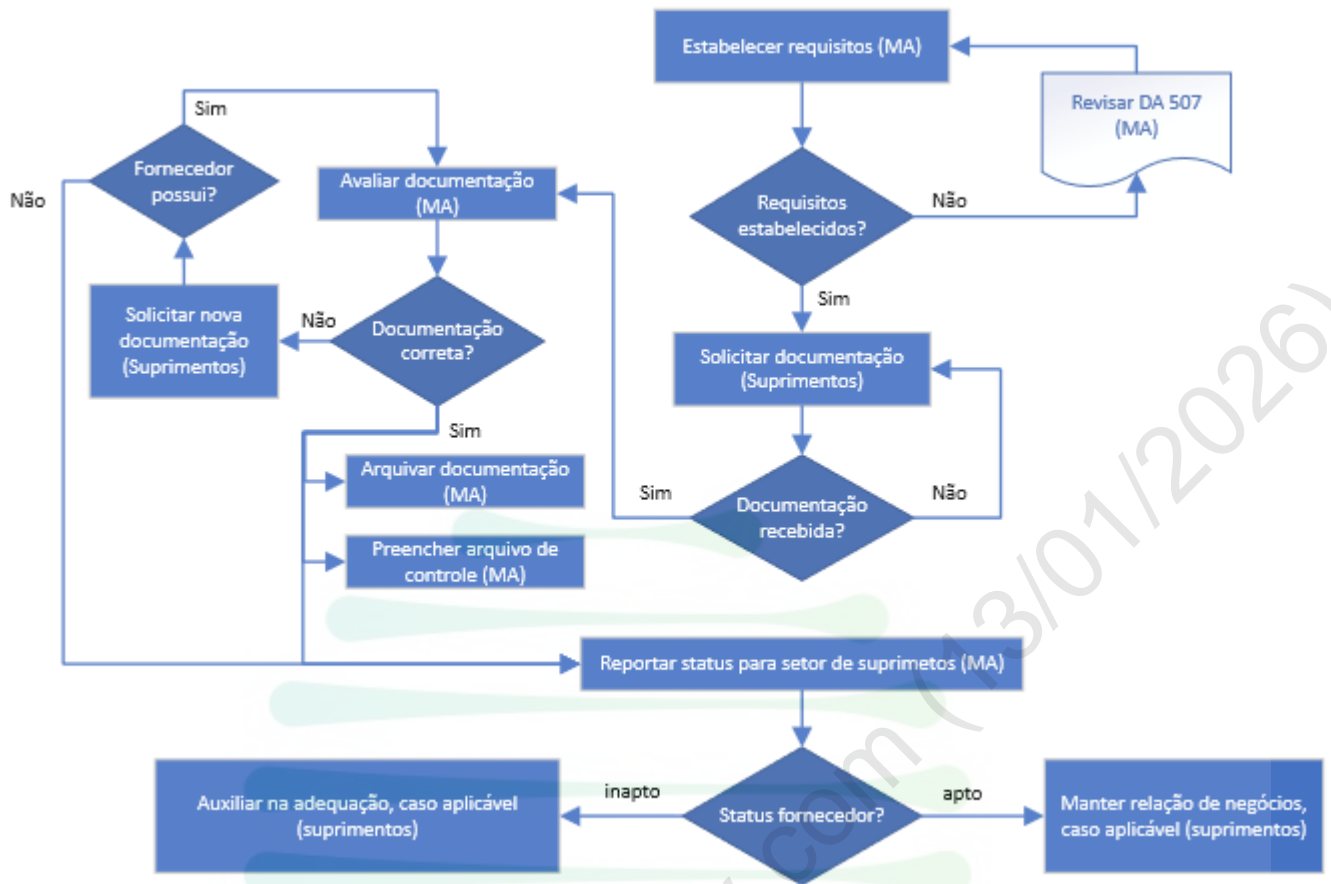
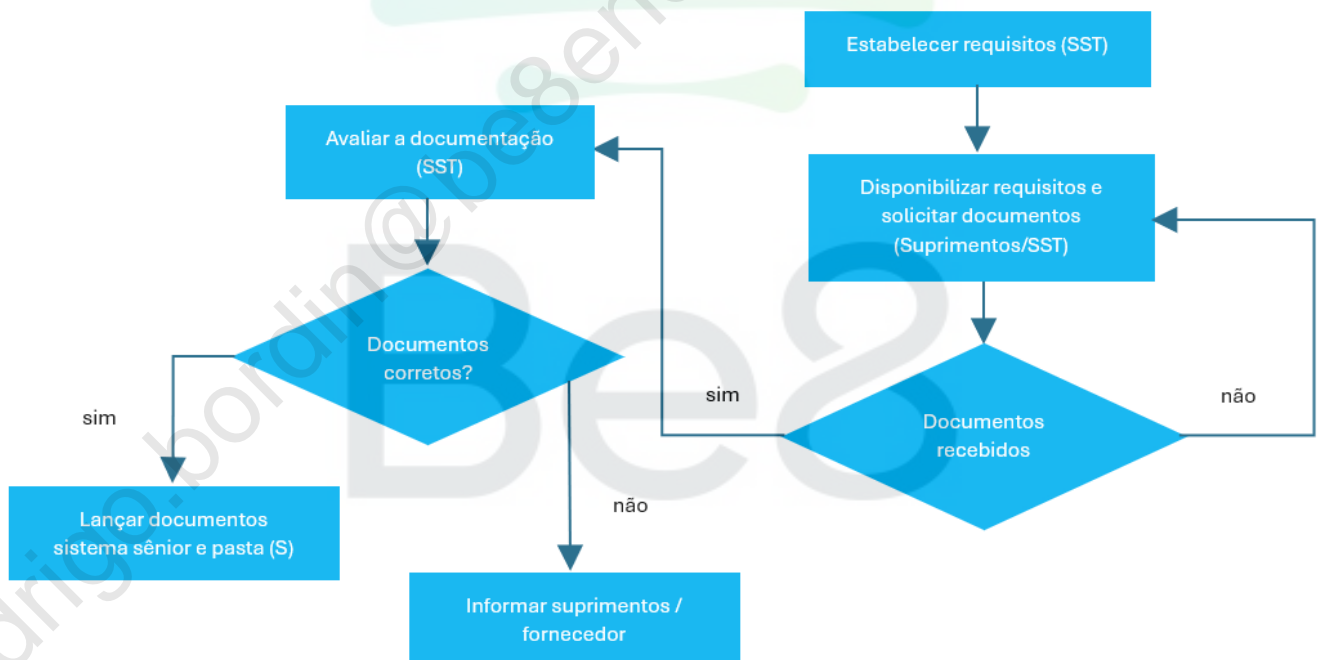
Anexo IV - requisitos para homologação e qualificação dos fornecedores de serviços

Também é requerida a participação da Integração de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e de Boas Práticas de Fabricação.

O fluxo do processo de avaliação das documentações ambientais está representado nas figuras abaixo:

Fluxo para fornecedores de matérias-primas - documentações ambientais



Fluxo para fornecedores de insumos (diretos e indiretos) e serviços - documentações ambientais

Fluxo para fornecedores de insumos e serviços - documentações de saúde e segurança do trabalho


O prazo mínimo para envio da documentação de terceiros para empresas já homologadas é de 48 horas antecedentes do início das atividades. Para empresas ainda não cadastradas no sistema da Be8 o prazo mínimo é de 5 dias, podendo ser solicitado um prazo maior dependendo da criticidade dos trabalhos.

Após a entrega e avaliação da documentação pela área responsável, o colaborador estará liberado para realizar a **Integração de Segurança, Meio Ambiente e Boas Práticas de Fabricação – BPF** (integração de BPF é exclusiva para a unidade Matriz). O resultado da avaliação ambiental deve ser registrado no documento 2621.

| Local da Atividade | Local da Integração | Datas | Horário |
|--------------------|---------------------|------------------------|----------------|
| Be8 Marialva | Be8 Marialva | segunda a sexta-feira | 09:00 e 13:30h |
| Be8 Passo Fundo | Be8 Passo Fundo | segunda e quarta-feira | 08:30h |

Todos os colaboradores que irão participar da integração devem se apresentar na portaria com no mínimo 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, para liberação de crachá.

A Integração tem validade de 1 ano.

4.1 DOCUMENTOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM A MATÉRIA PRIMA/INSUMO FORNECIDO OU O TIPO DE SERVIÇO A SER REALIZADO - CÓPIA:

Os documentos mencionados nos Anexos I, II, III e IV, na coluna azul - REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA - devem ser enviados para o e-mail na unidade onde o serviço será prestado: sesmt@be8energy.com (Passo Fundo/RS) / sms.mrv@be8energy.com (Marialva/PR);

Os documentos mencionados nos Anexos I, II, III e IV, na coluna verde - REQUISITOS AMBIENTAIS - devem ser enviados para o e-mail corporativo: homologacao.fornecedor@be8energy.com;

Nota: no formato PDF ou JPG. A capacidade de recebimento de arquivos por e-mail é de no máximo 10 MEGAS. Os arquivos podem ser zipados (ZIP), compactados ou divididos em mais de um e-mail.

Nota 1: Serviços que não constam na Tabela 01, deverão ser analisados em conjunto com o demandante e a área de SSMA, estabelecendo os documentos necessários.

Nota 2: Caso as digitalizações dos documentos recebidos estejam ilegíveis, eles não serão aceitos.

Nota 3: Sócios proprietários devem enviar cópia o Contrato Social da Empresa, ao invés da CTPS e Ficha de Registro.

Nota 4: Quando houver quarteirização do serviço contratado, além dos documentos obrigatórios por tipo de serviço, deverá ser enviado o contrato de prestação de serviço entre as empresas.

Nota 5: Prestadores de serviços autônomos devem enviar todos os documentos obrigatórios por tipo de serviço, exceto PGR e PCMSO. Devem enviar ainda, certificado de Microempreendedor Individual – MEI (se aplicável) e contrato entre o Prestador Autônomo e empresa Contratante (em caso tratar-se de uma subcontratação).

Nota 6: As legislações citadas neste documento devem ser consideradas conforme as suas atualizações.

5. QUANDO DO INÍCIO DO TRABALHO

- A empresa deverá trazer a lista dos equipamentos e/ou ferramentas que serão usados para realização do trabalho. A lista deverá ser entregue na portaria quando da retirada dos crachás de acesso. A portaria fará a conferência da lista de ferramentas.
- O acesso de veículos a área industrial será permitido apenas com liberação do gestor da área responsável. Os carros serão vistoriados pelos vigilantes: áreas internas do carro e porta-malas. Todos que estiverem no carro deverão registrar o seu acesso na portaria.
- Os funcionários da empresa contratada deverão apresentar-se com uniforme de manga longa e com todos os EPI's básicos (botina de segurança, capacete, óculos de proteção, luvas, protetor auricular). Também serão exigidos da empresa contratada o fornecimento e uso dos EPI's para as atividades específicas como: trabalhos em altura, espaço confinado, eletricidade, solda e /ou produtos químicos, entre outras.

Nota: Em caso de dúvidas sobre qual EPI utilizar para trabalhos específicos, consultar o SESMT:

- Unidade de Passo Fundo – RS (54) 2103-7100 ou sesmt@be8energy.com
- Unidade de Marialva – PR (44) 3112 – 1000 ou sms.mrv@be8energy.com
- Para atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Saúde e Segurança:
 - Os funcionários deverão apresentar-se com uniformes limpos, conservados (sem furos, rasgos ou partes descosturando).
 - Estar com a barba e bigode aparados. Não será permitido uso de barba nas áreas industriais quando da execução de serviços com uso de respiradores.
 - Orientações quanto ao uso de adornos (anel, relógio, brincos, piercing) e asseio pessoal serão fornecidas durante a integração de Boas Práticas de Fabricação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As CONTRATADAS, bem como suas SUBCONTRATADAS, devem seguir as Políticas da Be8, seu Código de Conduta, acordos de contrato; e estão sujeitas à Legislação de Saúde e Segurança Nacional (Portaria 3.214, de 08/06/78 – NR e devidas atualizações), códigos Estaduais e Municipais.

As documentações originais, referentes as cópias enviadas à Be8, poderão ser requeridas a qualquer momento, devendo assim serem apresentadas às áreas solicitantes.

Na ocorrência de acidentes de trabalho / incidentes, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Comunicar o fato à Be8, imediatamente, não importando o tipo e gravidade da ocorrência, de acordo com formulário padrão da Organização.
- Providenciar a comunicação do acidente do trabalho (CAT), no prazo estabelecido pela legislação (se houverem acidentados);
- Comparecer e cooperar com a investigação da ocorrência.

Estando toda a documentação de acordo e a Integração concluída, os colaboradores estarão liberados para início das atividades. Colaboradores terceiros ou temporários, que não estiverem com a documentação obrigatória em dia, cadastrada no sistema Sênior, e/ou com integração pendente de realização, terão o acesso à Be8 bloqueado até que a situação seja regularizada.

Instruções de segurança (briefing) para visitantes, motoristas e terceiros

- Na unidade Passo Fundo: todos os visitantes devem assistir o vídeo de integração de visitantes, motoristas recebem folder orientativo junto ao setor de pedidos e todos os terceiros devem passar por integração de segurança, antes do início das atividades.
- Na unidade Marialva: todos os visitantes devem assistir o vídeo de integração de visitantes, motoristas assistem um vídeo orientação e um áudio sobre ações em caso de emergência junto ao setor de pedidos e todos os terceiros devem passar por integração de segurança, antes do início das atividades.

ACESSO DE VISITANTES – Categoria

- **Visita de Benchmarking/Networking:** são visitas realizadas por parceiros de negócios. Pode ser realizada em grupos ou não. Para liberação do acesso deverá ser solicitada a autorização ao setor de Comunicação e Marketing da Be8, que submeterá a aprovação da Diretoria da Empresa. Em caso de aprovação, o solicitante deverá preencher e encaminhar ao e-mail imprensa@be8energy.com o Formulário de Solicitação de Visitas com, no mínimo, 3 dias de antecedência da visita. Os grupos não podem exceder a quantidade de 20 pessoas.
- **Visita de Caráter Comercial:** são visitas de fornecedores, afim de demonstrar produtos e/ou serviços. Não havendo a necessidade de acesso às áreas industriais isenta-se a submissão de aprovação.
- **Visitas Técnicas:** normalmente realizadas por grupos de estudantes de cursos técnicos, de graduação ou áreas afins, com intuito de obter conhecimento sobre os processos produtivos da empresa. A autorização deve ser solicitada ao setor de Comunicação e Marketing da Be8, que submeterá a aprovação ao Comitê de Projetos e Estudos. Em caso de aprovação, o solicitante deverá preencher e encaminhar ao e-mail imprensa@be8energy.com o Formulário de Solicitação de Visitas com, no mínimo, 3 dias de antecedência da visita. O grupo não poderá exceder a quantidade de 20 pessoas.
- **Recrutamento e Seleção:** são visitas agendadas pela área de Gestão de Pessoas, cujo objetivo é realizar entrevistas de recrutamento e seleção.

7. ANEXOS

7.1 ANEXO I – MATÉRIAS-PRIMAS SIGNIFICATIVAS

| MATÉRIA PRIMA | REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO E QUALIFICAÇÃO | | |
|---|---|-----------------------------------|-------------------|
| | AMBIENTAIS | RESPONSÁVEL (AVALIAÇÃO AMBIENTAL) | SAÚDE E SEGURANÇA |
| <i>MATÉRIAS PRIMAS SIGNIFICATIVAS são utilizadas no processo de produção de Biodiesel, sendo pontuadas como impacto significativo nas planilhas LAIA.</i> | | | |
| GRÃOS | N/A | N/A | N/A |
| GORDURAS | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) | Meio ambiente corporativo | N/A |
| ÓLEO DEGOMADO | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) | Meio ambiente corporativo | N/A |

Na homologação dos fornecedores de matérias primas significativas os documentos requeridos devem ser referentes a matéria prima fornecida e estar válidos. Para se manterem qualificados ao fornecimento devem apresentar a empresa os documentos revalidados.

7.2 ANEXO II – INSUMOS DIRETOS

| INSUMOS DIRETOS | REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO E QUALIFICAÇÃO | | |
|--|--|---|---|
| | AMBIENTAIS | RESPONSÁVEL (AVALIAÇÃO AMBIENTAL) | SAÚDE E SEGURANÇA |
| INSUMOS DIRETOS SIGNIFICATIVOS são utilizados no processo de produção de Biodiesel, sendo pontuados como impacto significativo nas planilhas LAIA. | | | |
| ÁCIDO CITRICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO TOLUENO SULFÔNICO, ADITIVO ANTIOXIDANTE PARA BODIESEL, HEXANO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, METANOL, METILATO DE SÓDIO | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquirido do fabricante | Meio ambiente corporativo | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |
| ÁCIDO CLORÍDRICO | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquirido do fabricante Certificado de Licenciamento de Funcionamento (CLF) e Certificado de Registro Cadastral (CRC) - Polícia Federal (PORTARIA MJSP 204/22) * Fabricante ou Distribuidor | Meio ambiente corporativo | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |
| BIOMASSA | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) Certidão de cadastro florestal Apresentação da Declaração de Procedência da Biomassa | Meio ambiente unidade | Trabalho em altura: ASO Certificado NR 35 |

Na homologação dos fornecedores de insumos diretos significativos os documentos requeridos devem ser referentes ao insumo fornecido e estar válidos. Para se manterem qualificados ao fornecimento devem apresentar a empresa os documentos revalidados e atender aos requisitos definidos para verificação a cada entrega.

7.3 ANEXO III – INSUMOS INDIRECTOS

| INSUMOS INDIRECTOS | REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO E QUALIFICAÇÃO | | |
|---|--|-----------------------------------|---|
| | AMBIENTAIS | RESPONSÁVEL (AVALIAÇÃO AMBIENTAL) | SAÚDE E SEGURANÇA |
| <i>INSUMOS INDIRECTOS são utilizados para assegurar o desempenho adequado dos processos. Os requisitos para homologação dos fornecedores destes insumos estão atrelados ao atendimento de requisitos legais</i> | | | |
| ÁGUA MINERAL | Laudo de ensaio microbiológico da água mineral envasada * Envazador ou Distribuidor | Meio ambiente unidade | N/A |
| AUXILIAR DE FILTRAÇÃO | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquirida do fabricante | Meio ambiente corporativo | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |
| DETERGENTES E SANITIZANTES | Produto registrado na ANVISA e/ou Ministério da Saúde | Administrativo unidade | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |
| EMBALAGENS PARA PRODUTOS/RESÍDUOS PERIGOSOS | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquiridos do fabricante | Meio ambiente unidade | N/A |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO | N/A | N/A | N/A |
| GASES ESPECIAIS (ARGÔNIO, AR SINTÉTICO, HIDROGÊNIO, NITROGÊNIO, OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquiridos do fabricante | Meio ambiente corporativo | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |

| | | | |
|--|--|---------------------------|---|
| GASOLINA | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquirida do fabricante | Meio ambiente unidade | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |
| MANGUEIRAS DE INCÊNDIO | N/A | N/A | N/A |
| MATERIAIS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE | N/A | N/A | N/A |
| ÓLEO DIESEL | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquirido do fabricante | Meio ambiente unidade | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |
| ÓLEO LUBRIFICANTE | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquirido do fabricante Possuir sistemática para recolhimento, coleta e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado. | Meio ambiente unidade | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |
| PRODUTOS QUÍMICOS | Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquiridos do fabricante | Meio ambiente corporativo | FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725 |

| | | | |
|---|---|----------------------------------|--|
| <p>PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS PELA POLÍCIA FEDERAL</p> <p>ACETONA, ÁCIDO ACÉTICO, ÁCIDO BENZÓICO, ÁCIDO BÓRICO, ÁCIDO SULFÚRICO, CARBONATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE METILENO, CLOROFÓRMIO, CROMATO DE POTÁSSIO, DICROMATO DE POTÁSSIO, FÓSFORO VERMELHO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDROXILAMINA, TOLUENO</p> | <p>Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) * Quando adquiridos do fabricante</p> <p>Certificado de Licenciamento de Funcionamento (CLF) e Certificado de Registro Cadastral (CRC) - Polícia Federal (PORTARIA MJSP 204/22) * Fabricante ou Distribuidor</p> | <p>Meio ambiente corporativo</p> | <p>FDS (FISPQ) de acordo com a versão atual da NBR 14725</p> |
|---|---|----------------------------------|--|

Na homologação dos fornecedores de insumos indiretos os documentos requeridos devem ser referentes ao insumo fornecido e estar válidos. Para se manterem qualificados ao fornecimento devem apresentar a empresa os documentos revalidados e atender aos requisitos definidos para verificação a cada entrega.

7.4 ANEXO IV – SERVIÇOS

| SERVIÇOS | REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO E QUALIFICAÇÃO | | |
|--|---|---|-------------------|
| | AMBIENTAIS | RESPONSÁVEL (AVALIAÇÃO AMBIENTAL) | SAÚDE E SEGURANÇA |
| <p><i>SERVIÇOS são utilizados pela cadeia de produção, distribuição e comercialização de produtos e áreas de apoio, que podem afetar a qualidade e segurança dos produtos, meio ambiente e saúde e segurança das pessoas. Os requisitos para homologação dos prestadores destes serviços estão atrelados ao atendimento de requisitos legais</i></p> | | | |
| Destinatários de Resíduos Sólidos Classe I | <p>Registro junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP)</p> <p>Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente das instalações físicas da empresa</p> <p>Licenciamento ambiental - Licença Única – LU para as placas dos veículos licenciados</p> <p>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais e Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP)</p> | Meio Ambiente da Unidade | N/A |
| Destinatários de Resíduos Sólidos Classe II | <p>Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente</p> <p>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais e Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP)</p> | Meio Ambiente da Unidade | N/A |

| | | | |
|--|---|----------------------------------|--|
| <p>Análises Laboratoriais Ambientais Análises de água potável, efluentes, resíduos e emissões atmosféricas.</p> | <p>Análise em Geral - Cadastro no Órgão Ambiental competente e Acreditação NBR ISO/IEC 17025</p> <p>Análise de Potabilidade da Água - Acreditação NBR ISO/IEC 17025 ou evidências de implementação de Sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos da NBR ISO/IEC 17025</p> | <p>Meio Ambiente da Unidade</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's;</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Cópia certificado NR-35 (para coleta de emissões atmosféricas)</p> <p><i>*Necessários apenas caso profissionais da contratada acessem a empresa para coletar as amostras.</i></p> |
| <p>Monitoramentos Ambientais Ocupacionais Ruído, agentes químicos, vibração, calor e qualidade do ar</p> | <p>N/A</p> | <p>N/A</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's;</p> |
| <p>Transporte de Cargas Perigosas Produtos perigosos e resíduos perigosos classe I</p> | <p>Licenciamento ambiental - Licença Única – LU para as placas dos veículos licenciados. (para as placas dos veículos contratados, inclusive em casos de subcontratação), incluído cadastro CERCAP</p> <p>Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC (inclusive em casos de subcontratação)</p> <p>Possuir um programa interno de autofiscalização da correta manutenção de frotas de veículos movidos a diesel quanto a emissão de fumaça preta</p> <p>Autorização do IBAMA para transporte interestadual (quando aplicável)</p> | <p>Meio Ambiente corporativo</p> | <p>N/A</p> |

| | | | |
|--|---|---------------------------|---|
| Transporte de cargas não perigosas produtos e resíduos classe II | Cadastro no órgão ambiental competente com Certificado de Capacitação para Transporte de Produtos Perigosos (CERCAP) Possuir um programa interno de autofiscalização da correta manutenção de frotas de veículos movidos a diesel quanto a emissão de fumaça preta. | Meio Ambiente corporativo | N/A |
| Transporte de Funcionários | Possuir um programa interno de autofiscalização da correta manutenção de frotas de veículos movidos a diesel quanto a emissão de fumaça preta * Caso a empresa de transporte não possua um programa interno de autofiscalização da correta manutenção de frotas, pode ser homologada, desde realize, de forma amostral, a medição de fumaça preta. | Meio Ambiente da Unidade | *Licença para transporte de passageiros *Documentos dos veículos: CRLV *Documentos da empresa: PGR e PCMSO *Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; CNH categoria D válida; *Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Cópia certificado do Curso de Direção Defensiva. |
| Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Refrigeração e Climatização | Declaração de uso de gases que não estejam proibidos pelo Protocolo de Montreal. Declaração do recolhimento de gases refrigerantes e da destinação para empresa habilitada (quando aplicável) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais e Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos CNORP). | Meio Ambiente da Unidade | *Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (pessoa jurídica) *Possuir responsável técnico habilitado (PMOC). *Documentos da empresa: PGR e PCMSO *Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's. *Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Certificado do Curso de NR-10 dentro do prazo de validade (02 anos), para trabalhos que envolvam Eletricidade, realizado por entidade reconhecida. |

| | | | |
|---|--|--------------------------|---|
| Corte de vegetação, Jardinagem e Limpeza das Ruas | Declaração quanto a proibição da prática de capina química nas instalações da empresa (RS) Registro no IBAMA para uso de Motosserra (solicitado quando da realização deste tipo de serviço) | Meio Ambiente da Unidade | *Documentos da empresa: PGR e PCMSO *Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's. *Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Utilização de motosserra: habilitação para uso - NR 12 Operação de máquinas: treinamento de NR-11 (ver serviço "Trabalhos de içamento ou movimentação de cargas e/ou elevação de pessoas") e crachá de habilitação. |
| Higienização de reservatórios de Água | Utilização de produtos registrados no Ministério da Saúde/ANVISA Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente das instalações físicas da empresa | Meio Ambiente da Unidade | *Documentos da empresa: PGR e PCMSO, Alvará Sanitário, possuir responsável técnico habilitado *Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's. *Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Cópia certificado treinamento NR-35 e/ NR33. |

| | | | |
|---|--|--------------------------|--|
| Manutenção e instalações elétricas e de sistemas de automação | Caso o prestador de serviço seja responsável pelo resíduo, não deixando nas instalações da empresa, deve apresentar uma declaração de destinação de resíduos quando da prestação do serviço. | Meio Ambiente da Unidade | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's; Cópia certificado de treinamento em NR-10 básico;</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado. Curso de NR-10 SEP, para execução de atividades em alta tensão. NR-20 (Para todos os tipos de serviços que forem executados em áreas contendo ou que envolvam contato com combustíveis e inflamáveis, deve ser enviado o Certificado do Curso NR-20 do executante, dentro do prazo de validade (03 anos).</p> <p>* Ferramentas isolantes: Laudo de conformidade das ferramentas isolantes, referente ao Ensaio de Rigidez Dielétrica, conforme exigido pela NR-10. O laudo deve ser emitido por profissional legalmente habilitado.</p> |
|---|--|--------------------------|--|

| | | | |
|---|---|---------------------------------|--|
| <p>Manutenção Predial e obras Atividade de alvenaria, hidráulica, pintura, instalação de aberturas, esquadrias e vidros.</p> | <p>Caso o prestador de serviço seja responsável pelo resíduo, não deixando nas instalações da empresa, deve apresentar uma declaração de destinação de resíduos quando da prestação do serviço.</p> <p>Para obras de grande porte (novos prédios, ampliações das instalações) cabe a empresa contratada a apresentação do PGRCC</p> | <p>Meio Ambiente da Unidade</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO;</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's; Cópia certificado NR-18.</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado. NR-34 para colaboradores que executarem trabalhos a quente</p> <p>*Para atividades de solda, requerida a execução por Caldeireiro / Soldador: Profissional Qualificado ou Habilitado ou Capacitado Obs.: Para Profissional Qualificado ou Habilitado: Certificado de Conclusão de Curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino e reciclagem a cada 3 (três) anos</p> <p>NR-20 (Para todos os tipos de serviços que forem executados em áreas contendo ou que envolvam contato com combustíveis e inflamáveis, deve ser enviado o Certificado do Curso NR-20 do executante, dentro do prazo de validade (03 anos). Andaimes (Projetos de andaimes do tipo fachadeiro, suspensos e em balanço devem ser acompanhados pela respectiva ART) NR-11 (ver serviço "Trabalhos de içamento ou movimentação de cargas e/ou elevação de pessoas") e crachá de habilitação.</p> |
|---|---|---------------------------------|--|

| | | | |
|---|---|---------------------------------|--|
| <p>Manutenção Mecânica Máquinas e equipamentos industriais, elevador de carga, empilhadeiras, paleteiras, pás carregadeiras, compressor de ar, geradores</p> | <p>Caso o prestador de serviço seja responsável pelo resíduo, não deixando nas instalações da empresa, deve apresentar uma declaração de destinação de resíduos quando da prestação do serviço.</p> | <p>Meio Ambiente da Unidade</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado. NR-34 para colaboradores que executarem trabalhos a quente NR-20 (Para todos os tipos de serviços que forem executados em áreas contendo ou que envolvam contato com combustíveis e inflamáveis, deve ser enviado o Certificado do Curso NR-20 do executante, dentro do prazo de validade (03 anos). Andaimes (Projetos de andaimes do tipo fachadeiro, suspensos e em balanço devem ser acompanhados pela respectiva ART) NR-11 (ver serviço "Trabalhos de içamento ou movimentação de cargas e/ou elevação de pessoas") e crachá de habilitação.</p> |
|---|---|---------------------------------|--|

| | | | |
|---|---|---------------------------------|---|
| <p>Manutenção em Equipamentos de Emergência Reteste de pressão de mangueiras e hidrantes, sistema de alarme e manutenção e recarga de extintores</p> | <p>Possuir certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC. (no caso de extintor de incêndio e teste hidrostático de mangueiras)</p> <p>Declaração de destinação de resíduos quando da prestação do serviço.</p> | <p>Meio Ambiente da Unidade</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado. NR-20 (Para todos os tipos de serviços que forem executados em áreas contendo ou que envolvam contato com combustíveis e inflamáveis, deve ser enviado o Certificado do Curso NR-20 do executante, dentro do prazo de validade (03 anos).</p> |
| <p>Limpeza de Caixa de Gordura e fossa séptica</p> | <p>Licenciamento ambiental - Licença Única – LU para as placas dos veículos licenciados. (para as placas dos veículos contratados, inclusive em casos de subcontratação), incluído cadastro CERCAP</p> <p>Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente para o destinatário do resíduo de fossa séptica e caixas de gordura</p> <p>Licenciado como fonte móvel de poluição para o transporte de lodos de fossas e caixas de gordura</p> | <p>Meio Ambiente da Unidade</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's.</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado.</p> |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|--|
| Preparação de Alimentos / Cozinhas Industriais | Alvará da Secretaria da Saúde | Saúde unidade | <p>*Responsável técnico habilitado: CRN do Nutricionista responsável</p> <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's</p> <p>*Documento comprovando que colaboradores receberam instruções sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">Noções sobre manuseio de resíduos e coleta seletiva;Noções sobre Higienização de instalações, equipamentos e móveis;Noções sobre Controle integrado de vetores e pragas urbanas;Noções sobre Higiene e Saúde;Instruções sobre boas práticas de produção e de prestação de serviços na área de alimentos. <p>*Produtos utilizados: FISPQ dos produtos químicos utilizados, de acordo com a versão atual da NBR 14725 e rotulagem de acordo com padrões GHS - registrados no Ministério da Saúde, ANVISA.</p> |
|--|-------------------------------|---------------|--|

| | | | |
|--|---|-----------------------------|--|
| <p>Serviços de Monitoramento de Insetos e Roedores</p> | <p>Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente</p> <p>Alvará de Controle de pragas conforme autoridade sanitária</p> <p>Possuir responsável técnico habilitado e entregar comprovante de execução de serviços ao cliente quando da realização</p> <p>Caso o prestador de serviço seja responsável pelo resíduo, não deixando nas instalações da empresa, deve apresentar uma declaração de destinação de resíduos quando da prestação do serviço.</p> | <p>Qualidade da unidade</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's; Curso Sistema de Manejo Integrado de Pragas.</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado.</p> <p>*Produtos utilizados: FISPQ dos produtos químicos utilizados, de acordo com a versão atual da NBR 14725 e rotulagem de acordo com padrões GHS - registrados no Ministério da Saúde, ANVISA.</p> |
| <p>Limpeza Instalações, Limpezas com hidrojato, Lavagem de vidros, limpeza de tanques</p> | <p>N/A</p> | <p>N/A</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's;</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado.</p> <p>*Produtos utilizados: FISPQ dos produtos químicos utilizados, de acordo com a versão atual da NBR 14725 e rotulagem de acordo com padrões GHS.</p> |

| | | | |
|--|--|---------------------------|--|
| Telecomunicações Instalação e manutenção de sistemas de rádios, telefonia, internet. | <p>Licença válida emitida pela ANATEL</p> <p>Certificação dos equipamentos de radiocomunicações, incluindo os sistemas radiantes</p> <p>Caso o prestador de serviço seja responsável pelo resíduo, não deixando nas instalações da empresa, deve apresentar uma declaração de destinação de resíduos quando da prestação do serviço.</p> | Meio Ambiente Corporativo | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's;</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado.</p> |
| Perfuração de poços artesianos | <p>Cadastro no DRH</p> <p>Responsável técnico</p> | Meio Ambiente unidade | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's;</p> |

| | | | |
|-----------------------|--|---------------------------|---|
| Segurança Patrimonial | Autorização de funcionamento da empresa emitida pelo DPF Alvará municipal | Meio Ambiente Corporativo | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO; Controle de armas e munições, expedido pelo órgão competente; Armas registradas junto ao DPF; Autorização para transporte de armas, munições, apetrechos; Autorização de funcionamento da empresa de segurança privada junto ao departamento da Polícia Federal</p> <p>*Documentos dos colaboradores: : Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's; Identificação e porte de arma funcional (crachá); Controle e renovação da Carteira Nacional do Vigilante (CNV); Curso de vigilante expedido a cada 2 (dois) anos; Avaliação psicossocial.</p> <p>*Condução de motocicletas: veículos registrados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado; ter, no mínimo, vinte e um anos de idade; possuir habilitação na categoria "A" válida.</p> |
|-----------------------|--|---------------------------|---|

| | | | |
|---|---|------------------------------|--|
| <p>Serviços de Saúde Atendimento Médico, Ambulatorial e Clínica de Saúde, Monitoramentos Audiométricos</p> | <p>N/A</p> | <p>N/A</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO, Alvará de saúde do consultório médico, em caso de utilização das instalações da Contratada. Apresentar Certificado de calibração dos equipamentos audiométricos e das cabines audiométricas utilizadas, quando estes forem de propriedade da Contratada.</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's;</p> <p>*Médicos: Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM; Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Cremers. Diploma do médico no curso de Especialização em Medicina do Trabalho, reconhecida pelo CFM.</p> <p>*Fonoaudiólogos: Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia – CFA.</p> <p>*Enfermeiros e técnicos: Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN</p> <p>*Dentistas: Carteira do Conselho Regional de Odontologia - CRO</p> |
| <p>Higienização de EPI Uniformes e Toalhas industriais</p> | <p>Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente</p> <p>Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente para Transporte (limite de isenção: até de 1000 kg, ONU 3077)</p> <p>Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) assinado por responsável técnico devidamente habilitado.</p> | <p>Meio Ambiente unidade</p> | <p>N/A</p> |

| | | | |
|---|------------|------------|--|
| <p>Manutenção e instalação de tubulação e tancagem de gases (enquadramento NR-13)</p> | <p>N/A</p> | <p>N/A</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's; Cópia certificado treinamento NR-13;</p> <p>Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado. NR-20</p> |
| <p>Inspeção de caldeiras, vasos, tubulações e reservatórios sob pressão</p> | <p>N/A</p> | <p>N/A</p> | <p>*Documentos da empresa: PGR e PCMSO</p> <p>A empresa deve possuir um PH em seu quadro societário ou de colaboradores – profissional que tem competência legal para o exercício da profissão de engenheiro nas atividades referentes a projeto de construção, acompanhamento da operação e da manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento, em conformidade com a regulamentação profissional vigente no País.</p> <p>*Documentos dos colaboradores: Documento pessoal com foto; CTPS/Contrato de trabalho; ASO; Ficha de EPI's; Cópia certificado treinamento NR-13;</p> <p>*Documentos adicionais de acordo com atividade específica: Avaliação Psicossocial e NR-35 para colaboradores que executarem atividades em altura. Avaliação Psicossocial e NR-33 para colaboradores que executarem atividades em espaço confinado. NR 20</p> |

| | | | |
|--|-----|-----|---|
| Trabalhos de içamento ou movimentação de cargas e/ou elevação de pessoas | N/A | N/A | <p>*A empresa recomenda que para a elevação de pessoas seja priorizado o uso de Plataforma de Trabalho Aéreo – PTA. Nos casos onde tecnicamente for inviável o uso da PTA, esta inviabilidade deverá ser comprovada por meio de laudo técnico precedido por análise de risco realizada por Profissional Legalmente Habilitado com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado do Curso de NR-11 referente a máquina operada: Talha, Ponte Rolante, Guindauto (“Munck”), Empilhadeira, Guindaste, Pá Carregadeira, Retroescavadeira.<ul style="list-style-type: none">• Cópias de documentos listados o Anexo XII da NR12;• Plano de Rigging, elaborado e assinado por profissional de movimentação de carga para içamentos considerados como críticos e também para içamentos de pessoas em cestos suspensos.<ul style="list-style-type: none">• ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – para equipamentos e máquinas utilizadas na prestação de serviços (Guindauto, guindaste, cestos de movimentação de pessoas). |
| <p><i>Na homologação dos prestadores de serviço os documentos requeridos devem ser referentes ao serviço prestado e estar válidos. Para se manterem qualificados ao fornecimento do serviço devem apresentar a empresa os documentos revalidados e atender aos requisitos definidos para verificação a cada entrega.</i></p> | | | |